



Ref. Projeto de Lei Nº 12/2022

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2612/2022

**PROÍBE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO, A COBRANÇA DE SACOLAS
DESCARTÁVEIS DE PAPEL OU QUALQUER
OUTRO MATERIAL PARA EMBALAGEM E
TRANSPORTE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS EM
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais instalados no âmbito do Município de Cordeiro ficarão expressamente proibidos de cobrança da utilização de sacolas descartáveis plásticas e de papel ou qualquer outro material para embalagem e transporte de produtos adquiridos no varejo.

Artigo 2º - A inobservância ao disposto nesta lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito com prazo máximo de 15(quinze) dias para comércios de grande porte e 20 (vinte) dias para comércios de médio e pequeno porte, visando a adequação à presente lei;

II – Multa no valor de 50 (cinquenta) UFM para comércio de grande porte e 40 (quarenta) UFM para demais estabelecimentos;

III – Em caso de reincidência a multa no valor de 80 (oitenta) UFM para comércio de grande porte e 70 (setenta) UFM para demais estabelecimentos;

IV – Suspensão do alvará de funcionamento das atividades até a adequação da presente Lei.

Artigo 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar, por meio de decreto, o órgão competente para a fiscalização e aplicação das penalidades, em caso de descumprimento dos dispositivos contidos nesta Lei.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de abril de 2022.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente do Poder Legislativo**

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna